



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

Projeto de Lei nº 26 de 1º de setembro de 2011.

Altera a Lei 2.360 de 22 de dezembro de 2.009, que alterou o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhanes/MG.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhanes/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 26/2011.

FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei em pauta busca alteração no Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhanes. Altera a gratificação de função, remuneração de serviços, além de alterar a carga horária de alguns cargos comissionados.



Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em anexo, foram encaminhados demonstrativos do impacto financeiro e orçamentário em atendimento o que preceituam os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Sob o aspecto da iniciativa e competência o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei do Poder Executivo poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa.

É o nosso parecer.

Guanhões, 16 de setembro de 2.011.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhões/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhões/MG.